

Brasília, 26 de outubro de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 31, de 23.10.2020, publicado no DOU de 26.10.2020, entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 30 16/10/2020	PMPF Nº 31 01/11/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,6810	4,5280	-0,1530	28%	-0,0428
G. PREMIUM	6,3820	6,1370	-0,2450	28%	-0,0686
ETANOL	3,3210	3,3330	0,0120	28%	0,0034
D. COMUM	3,6730	3,6080	-0,0650	15%	-0,0097
D. S10	3,7560	3,7100	-0,0460	15%	-0,0069
GNV	3,5990	3,5990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

